

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2026/IPSMM

Processo Administrativo nº 2402.001/2026/IPSMM

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>Diante da complexidade e da constante atualização da legislação que rege as contratações da administração pública torna-se imprescindível contar com o suporte de profissionais qualificados e experientes. A referida contratação visa suprir essa demanda, proporcionando ao município acesso a uma equipe multidisciplinar capaz de orientar sobre as licitações e contratações para o bom andamento dos trabalhos administrativos do instituto de previdência municipal, promovendo assim uma administração fiscal mais transparente e responsável.</p> <p>Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para elaboração, preparação e acompanhamento de documentos destinados aos processos licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em atendimento às demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Muana.</p> <p>Os serviços prestados serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Minutas de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, Minutas de Análises de Riscos; • Apoio na instrução processual de licitações, dispensas e inexigibilidades; • Análise e adequação de minutas de editais e contratos; • Orientação técnica quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021; • Assessoria contínua às demandas administrativas relacionadas às contratações públicas. <p>A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74º, inciso III, 'c' e no Decreto Municipal 05 de 02 de janeiro de 2024.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.

	<input type="checkbox"/> Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input checked="" type="checkbox"/> Outro: 10 meses. <input type="checkbox"/> anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os serviços técnicos profissionais contemplam o assessoramento e a consultoria em licitações e contratos, detalhados a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Minutas de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, Minutas de Análises de Riscos; • Apoio na instrução processual de licitações, dispensas e inexigibilidades; • Análise e adequação de minutas de editais e contratos; • Orientação técnica quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021; • Assessoria contínua às demandas administrativas relacionadas às contratações públicas.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	

LEVANTAMENTO DE MERCADO

<p>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</p>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o meio).
	<p>A Lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade: o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; e deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado.</p> <p>Assim, diferentemente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 suprimiu a singularidade do objeto como requisito para a inexigibilidade de licitação. Em vez disso, passou a ser necessário demonstrar que o trabalho do profissional renomado é essencial para alcançar completamente o objetivo do contrato.</p> <p>É importante observar que a contratação direta de um notório especialista depende das características do serviço a ser prestado. O que determina a necessidade de notória especialização para executar o serviço são as características diferenciadas desse serviço. Assim, se o objeto for usual, rotineiro ou não exigir a atuação de um profissional ou empresa de notória especialização, não se justifica a contratação direta por inexigibilidade, pois isso poderia violar os princípios da economicidade, da impessoalidade e da isonomia.</p> <p>Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021.</p> <p>Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque há dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.</p> <p>É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição,</p>

	<p>haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.</p> <p>Assim, pode-se concluir que a inviabilidade de competição (regra geral para a inexigibilidade) não se fundamenta na ausência de pluralidade de sujeitos com condições de executar o serviço, mas sim na impossibilidade de definir critérios objetivos para a seleção do contratado, tornando-se inútil realizar uma licitação. Essa característica distingue esta hipótese de inexigibilidade daquela prevista no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021 (fornecedor exclusivo).</p> <p>Entre os sujeitos capazes de prestar o serviço, a Administração escolherá o mais adequado, segundo critérios discricionários, desde que devidamente motivados.</p> <p>É importante mencionar que a Lei 14.133/2021 proíbe, neste caso de inexigibilidade, a subcontratação de empresas ou a atuação, na execução desses contratos, de profissionais diferentes daqueles que justificaram a inexigibilidade, uma vez que a contratação é personalíssima.</p> <p>A notória especialização do profissional ou da empresa deve ser comprovada por desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com as atividades contratadas que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.</p>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<p>O QUE SERÁ CONTRATADO?</p>	<p>Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para elaboração, preparação e acompanhamento de documentos destinados aos processos licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em atendimento às demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Muana.</p>
<p>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p style="padding-left: 150px;"><input type="checkbox"/> dias.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses.</p> <p style="padding-left: 150px;"><input type="checkbox"/> anos.</p>
<p>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar a metodologia).				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<p>Em todo a vigência do contrato serão realizados os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Minutas de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, Minutas de Análises de Riscos; • Apoio na instrução processual de licitações, dispensas e inexigibilidades; • Análise e adequação de minutas de editais e contratos; • Orientação técnica quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021; • Assessoria contínua às demandas administrativas relacionadas às contratações públicas. 				
ESPECIFICAÇÃO		Descrição	Und	Qtd	
	1	Assessoramento e consultoria em licitações e contratos	mês	10	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<p>Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.</p>				
ESTIMATIVA DE PREÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
	01	Assessoramento e consultoria em licitações e contratos	R\$2.000,00	10 meses	R\$20.000,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê? <input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Providências: O poder executivo municipal ainda está trabalhando na elaboração e consolidação do plano de contratações anual, dessa forma já sugerimos a inclusão desse serviço no próximo PCA. Informamos que os créditos orçamentários para a efetivação da despesa, encontram-se previstos no PPA, LDO e LOA do exercício corrente.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).

	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

Muaná (PA), 25 de Fevereiro de 2026.

JOELBA DO S. COSTA NOBRE
Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência
Dec. nº 108/2025-GAB/PMM